

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI922223505



Andreia Rodrigues Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015489462000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2011

NOME ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA

FILIAÇÃO VALDEMAR BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO E ROSA HELENA RODRIGUES SIQUEIRA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 10/05/1986

DOC ORIGEM CASAM. N. 17306 FLS. 72V LIV. 37B

CPII 013065033-10
SAO LUIS-MA
P-200

Andr

GRANDO TRINTA ARRONCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
013.065.033-10**

**Nome
ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA**

**Nascimento
10/05/1986**

**CÓDIGO DE CONTROLE
A66B.932E.0C3F.F538**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:27:12 do dia 08/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA, casada em comunhão parcial de bens, natural de Pedreiras – MA, nascida no dia 10/05/1986, portadora da Carteira de Identidade 0154894620003 SESP/MA emitida em 07/12/2011, CPF 013.065.033-10, residente e domiciliada na Rua Jose Montenegro, N 1345, Loja 01, Pacas, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, Titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA 01306503310, estabelecida na Avenida Jose Montenegro, N 1345, SLJ Comercial Antônio Moreira, LJ 02, Pacas, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21800533787, e inscrição no CNPJ sob n.º 19.048.885/0001-27, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, possui o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), já integralizado passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI”.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO

O titular ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA, casada em comunhão parcial de bens, natural de Pedreiras – MA, nascida no dia 10/05/1986, portadora da Carteira de Identidade 0154894620003 SESP/MA emitida em 07/12/2011, CPF 013.065.033-10, residente e domiciliada na Rua Jose Montenegro, N 1345, Loja 01, Pacas, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de: **A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:03 SOB N° 21600075840.
PROTOCOLO: 180296612 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801294296. NIRE: 21600075840.
A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede na Rua Vicente Fialho, N 862-A, Centro, Pinheiro – MA, CEP:65200-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

4761003: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE);
1813001: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
1822901: SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO;
6190601: PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES;
4711302: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS;
4751201: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
4751202: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DA INFORMATICA;
4761001: COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4789007: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
6209100: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (RECARGAS DE CARTUCHOS, TONER, ETC.);
9511800: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
6920602: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
8219999: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4299599: OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL DE ELETRICA, PINTURA, HIDRAULICA);
4322302: INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERACAO.

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:03 SOB N° 21600075840.
PROTOCOLO: 180296612 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801294296. NIRE: 21600075840.
A4R SERVICOS E COMERCIO NIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma o presente Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão).

Pinheiro (MA) 09/03/2018



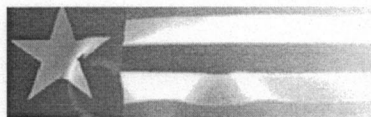
Andreia Rodrigues Siqueira
Andreia Rodrigues Siqueira



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 16:03 SOB N° 21600075840.
PROTOCOLO: 180296612 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801294296. NIRE: 21600075840.
A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.048.885/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.421704-4

Razão Social: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VICENTE FIALHO

Número: 862 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 32282765

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 19/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (6190601), 27/06/2015 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/02/2019

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Certificamos que:

nome empresarial: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

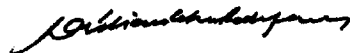
NIRE: 21 6 0007584 0

CNPJ: 19.048.885/0001-27

Arquivamentos Posteriores

evento	número	data	descrição
081	21800533787	10/10/2013	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
315	21800533787	10/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1421010295	10/10/2013	ENQUADRAMENTO DE MEI
021	M1421008705	14/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	M1521001371	02/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1621003882	07/01/2015	DESENQUADRAMENTO DE MEI
021	20150133758	20/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160919150	10/11/2016	BALANCO
021	20170011720	12/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20170055159	23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180056638	22/02/2018	BALANCO
022	20180296612	10/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	20180296639	10/04/2018	TRANSFORMACAO
046	21600075840	10/04/2018	TRANSFORMACAO

SÃO LUÍS - MA, 08 de fevereiro de 2019



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

19/013356-2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

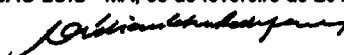
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0007584-0	CNPJ 19.048.885/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2013	Data de Início de Atividade 10/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VICENTE FIALHO, 862-LETRA A;, CENTRO, PINHEIRO, MA, 65.200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(MATERIAL DE EXPEDIENTE); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ? SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO(RECARGAS DE CARTUCHOS, TONER, ETC...); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ELETRICA, PINTURA, HIDRAULICA); INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERACAO.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPE ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA 013.065.033-10	Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19013355-4

SÃO LUÍS - MA, 08 de fevereiro de 2019



Eu,
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.048.885/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

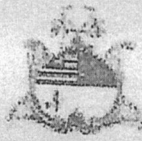
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:10 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **3EB7.4C1B.DE31.EACA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002872/19

Data da

11/01/2019 11:23:47

Inscrição Estadual: 124217044

CPF/CNPJ: 19048885000127

Razão Social: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA VICENTE FIALHO, 862 LETRA A CEP: 65200000

Telefone: (98)32282765

Município: PINHEIRO

UF: MA

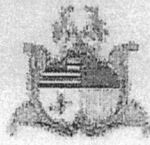
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2019 10:11:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065002/18

Data da

10/12/2018 00:01:08

Inscrição Estadual: 124217044

CPF/CNPJ: 19048885000127

Razão Social: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA VICENTE FIALHO, 862 LETRA A CEP: 65200000

Telefone: (98)32282765

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CND – Certidão Negativa de Débitos

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRIBUIÇÕES)

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Contribuinte: **A4R SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (A4R)**
CPF/CNPJ: **19.048.885/0001-27**
Insc. Municipal: **3. 1746**
Endereço: **Rua Vicente Fialho, nº 862, Letra A, Centro, Pinheiro-MA**

Ativ. Econômica: **47.61-0-03: Comercio varejista de artigos de papelaria.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Departamento de Fiscalização e Arrecadação.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

EMISSÃO

14 / 01 / 2019

VALIDA POR

90 dias

Jose Henrique Costa

Assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE COSTA:
82779384387
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Pinheiro-Maranhão
Data: 2019-01-14 09:14:28

Natario Moraes Filho
Fiscal (Municipal)
Mat. 1930



- Y Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 989/1993 e alterações (CTM).
- Y Certidão emitida gratuitamente.
- Y Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CND – Certidão Negativa de Débitos (DATIVA – DÍVIDA ATIVA)

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: A4R SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (A4R)

CPF/CNPJ: 19.048.885/0001-27

Insc. Municipal: 3. 1746

Endereço: Rua Vicente Fialho, nº 862, Letra A, Centro, Pinheiro-MA

Ativ. Econômica: 47.61-0-03: Comercio varejista de artigos de papelaria.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Departamento de Fiscalização e Arrecadação.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

EMISSÃO
14 / 01 / 2019

VALIDA POR
90 dias

Jose Henrique Costa

Assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE COSTA:
82779384387
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Pinheiro-Maranhão
Data: 2019-01-14 09:11:06

Natario Moraes Filho
Fiscal Municipal
Mat. 1930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
1º Tabelião Substituto
000045764
Certificação feita em conformidade com o original, dou fé.
Paulo Santos Almeida
1º Tabelião Substituto

- ✓ Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 989/1993 e alterações (CTM).
- ✓ Certidão emitida gratuitamente.
- ✓ Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19048885/0001-27
Razão Social: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia: A4R SERVICOS E COMERCIO
Endereço: R VICENTE FIALHO 862 LETRA A / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2019 a 18/04/2019

Certificação Número: 2019032003024553815615

Informação obtida em 21/03/2019, às 18:19:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.048.885/0001-27

Certidão n°: 167543533/2019

Expedição: 11/02/2019, às 03:43:53

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A4R SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.048.885/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.